



EDITAL Nº 004/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM RADIOTERAPIA E  
HABILITAÇÃO EM CITOPATOLOGIA – 2024**

**ANO LETIVO 2025**



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE  
JOAQUIM VENÂNCIO



FIOCRUZ



SUS

MINISTÉRIO DA  
**SAÚDE**





**Processo Seletivo para ingresso nos cursos de educação profissional técnica de nível médio:  
especialização técnica em radioterapia e habilitação em citopatologia – 2024**

**Instituto Nacional de Câncer - INCA**

**RETIFICAÇÃO III**

O Instituto Nacional de Câncer - INCA e o Instituto de Pesquisa, Gestão e Tecnologia - INTEC, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº 004/2024, de 06/09/2024, nos termos a seguir:

**EDITAL Nº 004/2024**

**ONDE SE LÊ:**

**3. DA MATRÍCULA**

**6.1.1.** O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas por região geográfica, ou seja, APTO À MATRÍCULA, receberá um e-mail com o link que deverá ser acessado para efetuar a **matrícula online**, mediante cadastro de dados e **UPLOAD** da documentação indicada no subitem 6.3.3 deste edital; ou, manifestar o seu **DESINTERESSE** em continuar participando do Processo Seletivo, para que a reclassificação ocorra automaticamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**6.1.2.** O candidato APTO À MATRÍCULA, caso não receba o link de acesso via e-mail, deverá acessar o **“Painel do Candidato”** no site: **concursosinstitutointec.org.br**, a partir do dia **13/01/2025**, para ser direcionado(a) ao ambiente de **matrícula online** (cadastro de dados e *upload* de documentos); ou, obter as informações necessárias sobre como proceder para efetuar tais procedimentos.

**6.1.2.1.** A comunicação entre o **COENS/INCA** e o candidato, exclusivamente a respeito da efetivação da **matrícula online** (cadastro de dados e *upload* de documentos), quando não operacionalizada via sistema próprio, também poderá ser viabilizada, alternativamente, por meio do e-mail **matriculaonline2025@inca.gov.br**.

**6.1.2.2.** O e-mail **matriculaonline2025@inca.gov.br** também será utilizado como um canal de atendimento, exclusivamente destinado a possibilitar o contato do candidato com o **COENS/INCA** para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da fase de **matrícula online** (cadastro de dados e *upload de documentos*).

**6.1.3.** O candidato deverá, previamente ao procedimento para **autenticação de documentos**, citado no subitem 6.3 deste edital, cadastrar todos os dados solicitados no sistema de **matrícula online** e realizar o *upload de todos* os documentos indicados no subitem 6.3.3, conforme orientações abaixo:

- a) Todos os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) individualmente e gerados no formato “PDF”;
- b) Os documentos deverão ser digitalizados em frente e verso;
- c) O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 5MB;
- d) Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de Pré-Matrícula do candidato.

**6.1.4.** A documentação que deverá ser enviada, por meio de *upload* na **matrícula online**, é a mesma listada no subitem 6.3.3, que também deverá ter a respectiva **VIA ORIGINAL** apresentada no **Serviço de Gestão Acadêmica (SEGAC)**, conforme previsto no subitem 6.3, e respeitando os prazos indicados no edital para

## autenticação de documentos.

**6.1.5.** O candidato apto à matrícula, uma vez selecionado para fase de **matrícula online**, caso deixe de efetuar todos os trâmites devidos (cadastro de dados e *upload de documentos*), poderá ser considerado desistente e ser eliminado do Processo Seletivo, gerando, conseqüentemente, a perda do direito à vaga; tornando-se, esta, objeto de reclassificação.

**6.1.5.1.** Não serão aceitos *uploads* de documentos incompletos, rasurados, com assinaturas não identificadas ou enviados por meios não previstos em edital.

**6.1.5.2.** A falta de quaisquer dos documentos informados no subitem 6.3.3, compartilhado de forma correta e completa, no prazo estabelecido em edital, invalida o processo de matrícula *online* do candidato e, conseqüentemente, também poderá ocasionar a perda do direito à vaga. Neste caso, ela será objeto de reclassificação.

**6.1.5.3.** O prazo para realização da **matrícula online** será o dia imediatamente anterior àquele estabelecido para comparecimento no **Serviço de Gestão Acadêmica (SEGAC)** visando a realização da **autenticação de documentos**, conforme indicado no subitem 6.2 do edital, para os candidatos classificados; ou, àquele a ser informado, oportunamente, durante o período de reclassificação, para os candidatos reclassificados.

**6.1.5.4.** Seja devido indeferimento do SEGAC, ou interesse do candidato em corrigir ou complementar – de ofício – a documentação e os dados requeridos, estes poderão ser reapresentados, nos termos preconizados neste edital, devendo ser considerado, para fins de análise ou reanálise, o último *upload* ou cadastro de dados realizados a contento.

**6.1.6.** A **COENS/INCA** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, informações e documentos.

**6.1.7.** O candidato APTO À MATRÍCULA que não tiver interesse em continuar participando do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, formalizar a sua **DESISTÊNCIA**, por todos os meios possíveis de serem comprovados, para que a reclassificação da vaga aconteça de forma imediata e automática.

## 6.2. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PRESENCIAL E AUTENTICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

CURSOS	DATA DE MATRÍCULA
HABILITAÇÃO EM CITOPATOLOGIA.	27/02/2025
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM RADIOTERAPIA.	28/02/2025

\*Candidatos inicialmente classificados, e os eventualmente reclassificados até o dia 25/02/2025.

Obs: Candidatos eventualmente reclassificados a partir do dia 26/02/2025 serão convocados para autenticação de documentos oportunamente.

**6.2.1.** A matrícula dos candidatos das vagas de ação afirmativa, será realizada apenas após a comprovação do direito à essas vagas, conforme critérios definidos neste edital.

**6.2.1.1.** O candidato APTO À MATRÍCULA deverá apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos indicados no subitem 6.3.3, comprovante de contratação de seguro de vida, com vigência para o tempo de duração do curso para o qual foi aprovado.



### 6.3. PROCEDIMENTOS PARA AUTENTICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

**6.3.1.** O candidato, **APTO À MATRÍCULA**, deverá comparecer na recepção do **Serviço de Gestão Acadêmica(SEGAC)**, localizado à **Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 15h**, munido de ORIGINAL da documentação informada no subitem 6.3.3, previamente compartilhada via *upload*; portando, inclusive, os resultados dos exames listados na alínea “l” do subitem 6.3.3; e, respeitando rigorosamente o horário de atendimento informado no cronograma de convocação, que será divulgado oportunamente.

**6.3.2.** O candidato que não comparecer, nos dias e horários estabelecidos, para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS será considerado desistente e perderá o direito à vaga, que será objeto de reclassificação.

**6.3.3.** O candidato **APTO À MATRÍCULA** deverá, no ato da matrícula *online* e no momento de autenticação dos documentos, compartilhar ou entregar, 01(uma) foto 3 x 4 - recente e colorida - e a documentação a seguir:

- a) Cédula de identidade oficial com foto (não será aceito número de protocolo desse documento);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, quando não constar no documento de identidade (não será aceito número de protocolo deste documento);
- c) Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos do Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Habilitação em Citopatologia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (para os candidatos do Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Habilitação em Citopatologia);
- e) Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Habilitação Técnica em Radiologia (para candidatos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia);
- f) Histórico escolar do Curso de Habilitação Técnica em Radiologia constando no verso, a carga horária do estágio obrigatório realizado (para os candidatos do Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia);
- g) Registro Profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) (para os candidatos do Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia);

**a. Observação 1: Candidatos residentes no Estado do Rio de Janeiro:** Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Técnico em Radiologia do Rio de Janeiro (CRTR/RJ) ou protocolo de requerimento do registro profissional, com validade para o exercício da profissão no Estado do Rio de Janeiro (4ª Região), emitidos até a data da matrícula no INCA;

**b. Observação 2: Candidatos, oriundos de outros estados, que ainda não possuam a carteira profissional do CRTR do Estado do Rio de Janeiro:** Os candidatos nessa condição deverão providenciar, num prazo máximo de **05 (cinco) dias a contar do início do curso**, a transferência de registro profissional para a **4ª Região** ou a **inscrição secundária**. Nesse mesmo prazo, para substituir a inscrição definitiva, deverão solicitar ao CRTR/RJ uma **Certidão de Autorização** para exercer a profissão no Rio de Janeiro por um tempo determinado de acordo com a Resolução CONTER nº 4/2002 e apresentá-la, até o 5º dia, no Serviço de Gestão Acadêmica do INCA. Ao final desse prazo, estabelecido na Certidão de Autorização, deverão apresentar o documento original e entregar a cópia da carteira de identidade profissional no SEGAC.

- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidato masculino maior de 18 anos);
- i) Dados bancários (deve ser preferencialmente, vinculado às instituições financeiras credenciadas,

Banco do Brasil S/A.; Caixa Econômica Federal, Branco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander - Brasil. (somente cópia simples de contrato bancário ou documento congêneres que contenha os dados necessários);

- j) Certidão de quitação eleitoral emitida através do sítio do TSE. (somente cópia simples/impressão); <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- k) Comprovante de residência com data, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da matrícula, deverá ter o endereço correspondente ao do comprovante de residência enviado no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**, juntamente com o Currículo e os Títulos, será aceito (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo OU celular, em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo necessário, neste último caso, apresentar, juntamente, certidão de casamento);
- l) Resultado dos exames: Hemograma completo com contagem de plaquetas, Anti HBs e Anti HCV, e Caderneta de Vacinação com registro de Hepatite B e Dupla (Tétano e Difteria).

**6.3.3.1.** No momento da autenticação de documentos, todos os candidatos convocados deverão portar – para apresentação na consulta pré-admissional - os resultados dos exames médico-laboratoriais citados na alínea “l” do subitem 6.3.3. Neste momento, caso o candidato confirme – através de assinatura de termo específico – que realizou os exames solicitados na referida alínea, receberá um encaminhamento para se apresentar à Divisão de Saúde do Trabalhador - DISAT do **INCA** a fim de realizar o exame de saúde pré-admissional. Caso contrário, assinará o Termo de Responsabilidade para compromisso de realização desse exame no prazo estabelecido.

**6.3.3.2.** Os exames médico-laboratoriais citados na alínea “l” do subitem 6.3.3. deverão ser realizados **PREVIAMENTE** ao momento de autenticação dos documentos.

**6.3.3.3.** A aprovação, e inclusive a seleção do candidato como apto à matrícula, não garantem a efetivação do direito à vaga no curso pretendido, o qual fica condicionado à realização da matrícula *online* e da autenticação de documentos, com a **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**. Assim, o não cumprimento dessas obrigações editalícias implicará a não efetivação da matrícula pelo SEGAC, e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga, que será objeto de reclassificação.

**6.3.4.** A matrícula também poderá ser realizada por um representante legal do candidato, portando procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no ANEXO III, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica avançada da Plataforma Gov.br, com qualificação de nível prata ou ouro, acompanhada de original e cópia do documento de identidade do representante legal, bem como da documentação citada no presente Edital. **A procuração ficará retida no Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC.**

**6.3.5.** No ato da matrícula *online* e/ou no momento de autenticação de documentos, o candidato deverá assinar, dentre outros documentos, o Formulário de Matrícula e o Termo de Compromisso, gerados pelo sistema acadêmico do **COENS/INCA**, aceitando, entre outras normas, as oriundas das Normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino e do Regimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio **COENS/INCA**.

**6.3.6.** Na conclusão da matrícula, o candidato receberá, dentre outros documentos, 01 (uma) via do formulário e do termo supracitados, como comprovante de efetivação desta.

**6.3.7.** O candidato **APTO À MATRÍCULA**, que não tiver interesse em continuar participando do Processo Seletivo, poderá manifestar a **DESISTÊNCIA** à vaga em qualquer tempo, mesmo antes do início da



MATRÍCULA, utilizando o formulário “Termo de Desistência” (**ANEXO IV**), que, se não for assinado eletronicamente (assinatura eletrônica avançada da Plataforma Gov.br), poderá ser assinado de modo compatível com a assinatura de algum Documento de Identificação Civil (DIC legalmente válido, conforme Lei 12.037, de 1º de agosto de 2009), desde que acompanhado de uma cópia simples do mesmo Documento de Identificação, devendo ser encaminhada, juntamente com o “Termo de Desistência”, para o *e-mail* **processoseletivo2025@inca.gov.br**.

**6.3.8.** A manifestação de **DESISTÊNCIA** também poderá ser realizada, excepcionalmente, para agilizar o procedimento de reclassificação, por outros meios viáveis, legais e passíveis de comprovação, como, por exemplo, declaração expressa por meio de mensagem de texto enviada para o *e-mail* **processoseletivo2025@inca.gov.br**, que será igualmente considerada uma manifestação livre, consciente, voluntária e irrevogável quanto à desistência do candidato.

#### **6.4. DA RECLASSIFICAÇÃO**

**6.4.1.** A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste edital, ocorrerá por meio da divulgação de lista nominal no endereço eletrônico do **INSTITUTO INTEC** **www.concursosintec.org.br**, podendo, ainda, ser realizada com o auxílio de *e-mail* ou telefone, pelo SEGAC.

**6.4.2.** Cabe ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento - DIÁRIO - de todas as informações, alterações e/ou atualizações sobre tudo que diz respeito a todas as fases do Processo Seletivo, inclusive as eventuais listas de reclassificação ora divulgadas, publicadas no endereço eletrônico do INCA ou do **INSTITUTO INTEC**; e, encaminhadas via *e-mail*, mesmo que essas mensagens sejam direcionadas para “Caixa de Spam”, sob pena de PERDA DA VAGA, caso, uma vez selecionado para ocupação desta, ou seja, enquadrado como APTO À MATRÍCULA, o candidato não observe o prazo e os trâmites previstos para realização dos procedimentos necessários.

**6.4.3.** A primeira reclassificação poderá ocorrer a partir do **1º dia** previsto para **matrícula online**, ou seja, **13/01/2025**, conforme disposto no cronograma inserido neste edital, podendo ser divulgada no endereço eletrônico do **INCA** e do **INSTITUTO INTEC**; e, acontecerá nos termos previstos no subitem **6.4.10**, sendo o dia **30/03/2025** a data final para **matrícula online**, e o dia **31/03/2025** a data final para **autenticação de documentos**, respeitando as demais especificidades sobre os prazos para realização desses procedimentos.

**6.4.3.1.** O candidato reclassificado, em qualquer momento, deverá observar os procedimentos dispostos em edital quanto a fase de matrícula *online* (cadastro de dados e *upload* de documentos), bem como para autenticação de documentos, devendo esta autenticação ser precedida pela realização da referida matrícula.

**6.4.3.2.** O candidato reclassificado até o dia **25/02/2025**, deverá realizar a **matrícula online** (cadastro de dados e *upload* de documentos), respeitando os trâmites previstos em edital, especialmente no subitem 6.1; bem como, a **autenticação de documentos**, de acordo com as datas especificadas no calendário disposto no subitem 6.2, e observando os procedimentos dispostos no subitem 6.3 deste edital.

**6.4.3.3.** O candidato reclassificado a partir do dia **26/02/2025** deverá realizar, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a divulgação da respectiva reclassificação, a **matrícula online** (cadastro de dados e *upload* de documentos), respeitando os trâmites previstos em edital, especialmente no subitem 6.1; bem como, a **autenticação de documentos**, conforme procedimentos dispostos no subitem 6.3 deste edital.

**6.4.4.** O candidato reclassificado, uma vez considerado APTO À MATRÍCULA, deverá comparecer na



recepção do **Serviço de Gestão Acadêmica (SEGAC)**, localizado à **Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 15h**, munido de ORIGINAL da documentação informada no subitem 6.3.3, previamente compartilhada via *upload*; portando, inclusive, os resultados dos exames listados na alínea “l” do subitem 6.3.3; e, respeitando rigorosamente o horário de atendimento informado no cronograma de convocação, que será divulgado oportunamente.

**6.4.4.1.** O candidato que não comparecer, nos dias e horários estabelecidos, para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS será considerado desistente e perderá o direito à vaga, que será objeto de reclassificação.

**6.4.5.** A seleção do candidato, mediante reclassificação, como apto à matrícula, assim como na classificação inicial, não garante a efetivação do direito à vaga no curso pretendido, o qual fica condicionado realização da matrícula *online* e da autenticação da documentação, com a **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**. Assim, o não cumprimento dessas obrigações editalícias implicará a não efetivação da matrícula pelo SEGAC, e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga, que será objeto de reclassificação.

**6.4.6.** Caso o candidato reclassificado **não tenha interesse pela vaga**, deverá informar o desinteresse por esta nos termos dispostos em edital.

**6.4.7.** O candidato reclassificado que não efetivar a matrícula *online* e a autenticação de documentos dentro dos prazos previstos em edital; ou, que manifestar sua desistência, será considerado “desistente” e perderá o direito à vaga, que será objeto de nova reclassificação, nos termos deste edital.

**6.4.8.** Nos casos de desistência, a lista de reclassificação será, oportunamente, atualizada e novamente divulgada no endereço eletrônico do **INSTITUTO INTEC [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br)**.

**6.4.9.** As vagas resultantes de desistências serão ocupadas na ordem sequencial de classificação do resultado final do Processo Seletivo por região geográfica, para cada **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM): Especialização Técnica em Radioterapia e Habilitação em Citopatologia** nos termos deste edital.

**6.4.10.** A reclassificação será realizada até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, considerando e respeitando a existência de candidato “APTO À MATRÍCULA”; a ordem do resultado final de classificação; e, a data final para matrícula *online* e autenticação de documentos.

**6.4.11.** As vagas de cada região do país que, porventura, não forem ocupadas por falta de candidatos remanescentes na respectiva região, serão ocupadas pelos candidatos aprovados em outras regiões, conforme ordem de classificação, de acordo com a prioridade a seguir: 1ª - Norte; 2ª - Nordeste; 3ª - Centro-oeste; 4ª - Sul; e 5ª – Sudeste, de acordo com os indicadores de ocorrência do câncer no país, segundo as estimativas do **INCA**.

**LEIA-SE:**

Objetivo: Alteração no item **6. DA MATRÍCULA** e no **ANEXO I (no tocante ao item 6)**.

**I) Substituição total do Item 6. DA MATRÍCULA (Segue abaixo nova redação):**

## **6. DA MATRÍCULA**

### **6.1. MATRÍCULA ONLINE, CADASTRO DE DADOS E UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO.**

**6.1.1.** O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas, por região geográfica, ou seja, **APTO À MATRÍCULA**, receberá um *e-mail* com o *link* de acesso ao **Sistema de Matrícula**, que deverá ser acessado para realização da **Matrícula Online**, mediante cadastro de dados e *upload* da documentação indicada, especialmente, no subitem 6.3.3 deste edital; ou, manifestação do desinteresse em continuar participando do Processo Seletivo, para que a reclassificação ocorra automaticamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final.

**6.1.2.** O candidato **APTO À MATRÍCULA**, caso não receba o *link* de acesso via *e-mail*, poderá acessar o **“Painel do Candidato”** no *site*: **concursosinstitutointec.org.br**, a partir do dia **13/01/2025**, para ser direcionado ao ambiente da **Matrícula Online** (cadastro de dados e *upload* de documentos); ou, obter as informações necessárias sobre como proceder para efetuar tais procedimentos.

**6.1.2.1.** A comunicação entre o **Serviço de Gestão Acadêmica (SEGAC)** e o candidato, exclusivamente a respeito da efetivação da **Matrícula Online** (cadastro de dados e *upload* de documentos), quando não operacionalizada via sistema próprio, também poderá ser viabilizada, alternativamente, por meio do e-mail **matriculaonline2025@inca.gov.br**.

**6.1.2.2.** O e-mail **matriculaonline2025@inca.gov.br** também poderá ser utilizado como um canal de atendimento, exclusivamente destinado a possibilitar o contato do candidato com a **COENS/INCA** para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do procedimento de **Matrícula Online** (cadastro de dados e *upload* de documentos).

**6.1.3.** O candidato, visando ser habilitado para realizar o procedimento de **Autenticação de Documentos** - citado no subitem 6.3 deste edital -, deverá cadastrar todos os dados solicitados no **Sistema de Matrícula** e realizar o *upload* de todos os documentos exigidos, por meio do referido sistema, conforme orientações abaixo:

- e) Todos os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) individualmente e gerados no formato “PDF”;
- f) Os documentos deverão ser digitalizados em frente e verso;
- g) O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 5MB;
- h) Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões estabelecidos, invalidarão a **Matrícula Online** do candidato.

**6.1.4.** A documentação que deverá ser enviada por meio de *upload*, na **Matrícula Online**, especialmente àquela mencionada no subitem 6.3.3, também deverá ter a respectiva VIA ORIGINAL apresentada, oportunamente, ao **SEGAC**, conforme previsto no subitem 6.3, respeitando os prazos indicados para realização da **Autenticação de Documentos**.

**6.1.5.** O candidato, **APTO À MATRÍCULA**, uma vez selecionado para realizar a **Matrícula Online**, caso deixe





de efetuar todos os trâmites necessários (cadastro de dados e *upload de documentos*); ou, não os realize de forma devida, de acordo com as regras previstas e prazos indicados, será considerado “**desistente**”, e será eliminado do Processo Seletivo; gerando, conseqüentemente, a perda do direito à vaga, que será objeto de reclassificação.

**6.1.5.1.** Não serão aceitos *uploads* de documentos incompletos, rasurados, com assinaturas não identificadas, com imagens distorcidas e/ou quaisquer outras características que impeçam a devida análise; ou, que sejam enviados por meios não previstos em edital.

**6.1.5.2.** O candidato, ao ser convocado para realizar a **Matrícula Online** (cadastro de dados e *upload de documentos*), terá **3 (três) dias úteis** para concluir, uma única vez, tal procedimento.

**6.1.5.3.** Caso o candidato finalize o procedimento de **Matrícula Online** – mediante envio dos dados e documentos solicitados -, ainda que não tenha esgotado o prazo citado no subitem 6.1.5.2 acima, não poderá realizar o procedimento novamente e, mesmo que o **Sistema de Matrícula** não impeça a realização de um novo compartilhamento, não será considerado pelo **SEGAC** como válido.

**6.1.5.4. A realização da Matrícula Online** – mediante prévia análise do **SEGAC** -, poderá ser considerada **VALIDADA** ou **INVALIDADA**; e, somente o candidato que obtiver a validação da **Matrícula Online** será, oportunamente, convocado para comparecer ao **SEGAC**, a fim de efetuar a **Autenticação de Documentos**.

**6.1.5.5.** Todo candidato convocado para realizar a **Matrícula Online**, incluindo o reclassificado, terá o prazo de **3 (três) dias úteis** - citado subitem 6.1.5.2 -, após ser convocado, para concluir esse procedimento. No entanto, o reclassificado, especialmente se convocado para realizar a **Autenticação de Documentos** após a data indicada no subitem 6.2, deverá atentar para a data que será indicada para comparecimento ao **SEGAC**, sendo, no máximo, 48(quarenta e oito) horas corridas depois da convocação para **Autenticação de Documentos**.

**6.1.6.** A **COENS/INCA** e o **INSTITUTO INTEC** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, informações e documentos.

**6.1.7.** O candidato **APTO À MATRÍCULA** que não tiver interesse em continuar participando do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, formalizar a sua desistência por todos os meios possíveis de serem comprovados, para que a reclassificação da vaga aconteça de forma imediata e automática.

**6.2. CALENDÁRIO PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

CURSOS	DATA
HABILITAÇÃO EM CITOPATOLOGIA.	<b>27/02/2025</b>
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM RADIOTERAPIA.	<b>28/02/2025</b>

**6.2.1.** A matrícula dos candidatos às vagas de ação afirmativa, será realizada apenas após a comprovação do direito à essas vagas, conforme critérios definidos neste edital.

**6.2.2.** A data designada para o candidato **APTO À MATRÍCULA** comparecer ao **SEGAC**, visando a realização da **Autenticação de Documentos**, será ratificada no momento da convocação para tal procedimento, sendo



as primeiras datas - agendadas para os candidatos inicialmente aptos à vaga - os dias indicados no subitem 6.2; e, para os candidatos aptos à vaga mediante eventual reclassificação, os dias a serem informados oportunamente, no momento da respectiva convocação.

### 6.3. EFETIVAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

**6.3.1.** O candidato, **APTO À MATRÍCULA**, uma vez convocado para realizar o procedimento de **Autenticação de Documentos**, deverá comparecer na recepção do **Serviço de Gestão Acadêmica (SEGAC)**, localizado à **Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 15h**, munido de ORIGINAL da documentação informada no subitem 6.3.3, previamente compartilhada via *upload*; portando, inclusive, os resultados dos exames listados na alínea “l” do subitem 6.3.3 e o comprovante de contratação do **seguro de vida**; e, respeitando, rigorosamente, o horário de atendimento informado no cronograma de convocação, que será divulgado oportunamente.

**6.3.2.** O candidato que não comparecer, nos dias e horários estabelecidos, para **Autenticação de Documentos**, será considerado “desistente” e perderá o direito à vaga, que será objeto de reclassificação.

**6.3.3.** O candidato **APTO À MATRÍCULA**, no ato da **Matrícula Online**, e no momento da **Autenticação de Documentos**, deverá compartilhar, ou entregar, 01(uma) foto 3 x 4 - recente e colorida - e a documentação a seguir:

- m) Cédula de identidade oficial com foto (não será aceito número de protocolo desse documento);
- n) Cadastro de Pessoa Física – CPF, quando não constar no documento de identidade (não será aceito número de protocolo deste documento);
- o) Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos do Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Habilitação em Citopatologia);
- p) Histórico Escolar do Ensino Médio (para os candidatos do Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Habilitação em Citopatologia);
- q) Certificado ou Certidão de Conclusão do Curso de Habilitação Técnica em Radiologia (para candidatos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia);
- r) Histórico escolar do Curso de Habilitação Técnica em Radiologia, constando no verso a carga horária do estágio obrigatório realizado (para os candidatos do Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia);
- s) Registro Profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) (para os candidatos do Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Especialização em Radioterapia);

**a. Observação:** Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Técnico em Radiologia do Rio de Janeiro (CRTR/RJ) ou protocolo de requerimento do registro profissional, com validade para o exercício da profissão no Estado do Rio de Janeiro (4ª Região), emitidos até a data da **Autenticação de Documentos** no INCA;

**b. Observação 2:** **Candidatos, oriundos de outros estados, que ainda não tenham obtido a carteira profissional do CRTR do Estado do Rio de Janeiro:** Os candidatos nessa condição poderão apresentar, num prazo máximo de **05 (cinco) dias a contar do início do curso**, a transferência de registro profissional para a **4ª Região** ou a **inscrição secundária**. No entanto, para substituir a inscrição definitiva, deverão obter no CRTR/RJ uma **Certidão de Autorização** para

*exercer a profissão no Estado do Rio de Janeiro, por um tempo determinado, de acordo com a Resolução CONTER nº 4/2002, e apresentá-la, no momento da **Autenticação de Documentos**, ao **SEGAC**. Ao final do prazo estabelecido na Certidão de Autorização, deverão apresentar o documento original, e entregar a respectiva cópia da carteira de identidade profissional, ao **SEGAC**.*

- t) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidato masculino maior de 18 anos);
- u) Dados bancários (sendo, OBRIGATORIAMENTE, conta individual e, preferencialmente, vinculada às instituições financeiras credenciadas, Banco do Brasil S/A.; Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander - Brasil. (somente cópia simples de contrato bancário ou documento congênere que contenha os dados necessários);
- v) Certidão de quitação eleitoral emitida através do sítio do TSE. (somente cópia simples/impressão); <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- w) Comprovante de residência com data, no máximo, 90(noventa) dias anteriores à data da matrícula, deverá ter o endereço correspondente ao do comprovante de residência enviado no endereço eletrônico: **www.concursosintec.org.br**, juntamente com o Currículo e os Títulos. (Será aceito conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou celular, em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo necessário, neste último caso, apresentar, juntamente, certidão de casamento);
- x) Resultado dos exames: Hemograma completo com contagem de plaquetas, Anti HBs e Anti HCV, e Caderneta de Vacinação com registro de Hepatite B e Dupla (Tétano e Difteria).

**6.3.3.1.** O candidato **APTO À MATRÍCULA**, se convocado, deverá apresentar, no ato da **Autenticação de Documentos**, além dos documentos indicados no subitem 6.3.3, comprovante de contratação de **seguro de vida**, com vigência para o tempo de duração do curso para o qual foi aprovado.

**6.3.3.2.** No momento da **Autenticação de Documentos**, todos os candidatos convocados deverão portar – para apresentação na consulta pré-admissional - os resultados dos exames médico-laboratoriais citados na alínea “l” do subitem 6.3.3. Neste momento, caso o candidato confirme – através de assinatura de termo específico – que realizou os exames solicitados na referida alínea, receberá um encaminhamento para se apresentar à Divisão de Saúde do Trabalhador - DISAT do **INCA**, a fim de realizar o exame de saúde pré-admissional. Caso contrário, assinará o Termo de Responsabilidade para compromisso de realização desse exame no prazo estabelecido.

**6.3.3.3.** Os exames médico-laboratoriais, citados na alínea “l” do subitem 6.3.3, deverão ser realizados **PREVIAMENTE** ao dia de comparecimento para **Autenticação de Documentos**.

**6.3.3.4.** A aprovação, e inclusive a indicação do candidato como **APTO À MATRÍCULA**, não garantem a efetivação do direito à vaga no curso pretendido, que fica condicionada à realização da **Matrícula Online** e da **Autenticação de Documentos**, com a **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**. Assim, a falta de qualquer documento requerido no presente instrumento, implicará na impossibilidade de efetivação da matrícula pelo **SEGAC**, e, conseqüentemente, ensejará a perda do direito à vaga, que será objeto de reclassificação.

**6.3.4.** A matrícula também poderá ser realizada por um representante legal do candidato, portando procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no ANEXO III, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica avançada da Plataforma Gov.br, com qualificação de nível prata ou ouro, acompanhada de original e cópia do documento de identidade do representante legal, bem como da documentação citada no presente Edital. **A procuração ficará retida no SEGAC.**



**6.3.5.** No ato da **Matrícula Online** e/ou no momento da **Autenticação de Documentos**, o candidato poderá ter de assinar, dentre outros documentos, o Formulário de Matrícula e o Termo de Compromisso, gerados pelo sistema acadêmico da **COENS/INCA**, aceitando, entre outras normas, as oriundas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino (**COENS/INCA**) e do Regimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

**6.3.6.** Na conclusão da matrícula, após a **Autenticação de Documentos**, o candidato receberá, dentre outros documentos, 01(uma) via do formulário e do termo supracitados no subitem 6.3.5, como comprovante de efetivação desta.

**6.3.7.** O candidato que não tiver interesse em continuar participando do Processo Seletivo, poderá manifestar a **DESISTÊNCIA** à vaga em qualquer tempo, mesmo antes do início do período da **Matrícula Online**, utilizando o formulário “Termo de Desistência” (**ANEXO IV**), que, se não for assinado eletronicamente (assinatura eletrônica avançada da Plataforma Gov.br), poderá ser assinado de modo compatível com a assinatura de algum Documento de Identificação Civil (DIC legalmente válido, conforme Lei 12.037, de 1º de agosto de 2009), desde que acompanhado de uma cópia simples do mesmo Documento de Identificação, devendo ser encaminhada, juntamente com o “Termo de Desistência”, para o *e-mail* **processoseletivo2025@inca.gov.br**.

**6.3.8.** A manifestação de **DESISTÊNCIA** também poderá ser realizada, excepcionalmente, para agilizar o procedimento de reclassificação, por outros meios viáveis, legais e passíveis de comprovação, como, por exemplo, declaração expressa por meio de mensagem de texto enviada para o *e-mail* **processoseletivo2025@inca.gov.br**, que será igualmente considerada uma manifestação livre, consciente, voluntária e irrevogável quanto à desistência do candidato.

## **6.4. DA RECLASSIFICAÇÃO**

**6.4.1.** O candidato reclassificado será, oportunamente, convocado para realizar o procedimento de **Matrícula Online**; e, se obtiver a validação desta, posteriormente, para realizar, presencialmente, a **Autenticação de Documentos**.

**6.4.1.1.** O candidato reclassificado, em qualquer momento, deverá observar as orientações editalícias quanto ao procedimento de **Matrícula Online** (cadastro de dados e *upload* de documentos); bem como, para a **Autenticação de Documentos**, devendo esta ser precedida pela realização da referida **Matrícula Online**.

**6.4.2.** A primeira reclassificação poderá ocorrer a partir do **1º(primeiro) dia** previsto para **Matrícula Online**, ou seja, **13/01/2025**, conforme disposto no cronograma inserido neste edital, podendo ser divulgada no endereço eletrônico do **INCA** e do **INSTITUTO INTEC**; e, acontecerá nos termos previstos no subitem **6.4.9**, sendo o dia **31/03/2025**, prioritariamente, a data final para eventual **Autenticação de Documentos**, respeitando as demais especificidades para realização desse procedimento, podendo este limite ser ultrapassado, nas circunstâncias em que o número oferecido de vagas não seja totalmente preenchido, e desde que não comprometa a atuação do candidato no curso.

**6.4.3.** A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste edital, ocorrerá por meio da divulgação de lista nominal no endereço eletrônico do **INSTITUTO INTEC** **www.concursosintec.org.br**, podendo, ainda, ser realizada com o auxílio de *e-mail* ou telefone.

**6.4.4.** Cabe ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento - **DIÁRIO** - de todas as informações, alterações, atualizações, convocações; ou, quaisquer outros avisos sobre tudo que diz respeito a todas as fases do Processo Seletivo, inclusive eventuais listas de reclassificação divulgadas e publicadas no endereço



eletrônico do INCA ou do **INSTITUTO INTEC**; bem como, as mensagens encaminhadas via e-mail, mesmo que essas sejam direcionadas para “Caixa de Spam”, sob pena de PERDA DA VAGA, caso, uma vez selecionado para ocupação desta, ou seja, enquadrado como **APTO À MATRÍCULA**, o candidato não observe o prazo e os trâmites previstos para realização de qualquer procedimento necessário.

**6.4.5.** O candidato reclassificado, uma vez considerado **APTO À MATRÍCULA**, e tendo sido convocado para realizar o procedimento de **Autenticação de Documentos**, deverá comparecer na recepção do **Serviço de Gestão Acadêmica (SEGAC)**, localizado à **Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 15h**, munido de ORIGINAL da documentação informada no subitem 6.3.3, previamente compartilhada via *upload*; portando, inclusive, os resultados dos exames listados na alínea “l” do subitem 6.3.3 e o comprovante de contratação do **seguro de vida**; e, respeitando rigorosamente o horário de atendimento informado no cronograma de convocação, que será divulgado oportunamente.

**6.4.5.1.** O candidato que não efetivar a **Matrícula Online**; ou, o candidato que não comparecer, nos dias e horários estabelecidos, para **Autenticação de Documentos**, será considerado “desistente”, assim como aquele que expressamente manifestar a sua desistência, e perderá o direito à vaga, que será objeto de reclassificação.

**6.4.5.2.** O enquadramento do candidato, mediante reclassificação, como **APTO À MATRÍCULA**, assim como na classificação inicial, não garante a efetivação do direito à vaga no curso pretendido, que fica condicionada à realização da **Matrícula Online** e da **Autenticação de Documentos**, com a **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**. Assim, o não cumprimento das obrigações editalícias implicará na impossibilidade de efetivação da matrícula pelo SEGAC, e, conseqüentemente, ensejará a perda do direito à vaga, que será objeto de reclassificação.

**6.4.6.** Caso o candidato reclassificado não tenha interesse pela vaga, deverá informar o desinteresse por esta nos termos dispostos em edital.

**6.4.7.** Nos casos de desistência, a lista de reclassificação será, oportunamente, atualizada e novamente divulgada no endereço eletrônico do **INSTITUTO INTEC** [www.concursosintec.org.br](http://www.concursosintec.org.br).

**6.4.8.** As vagas resultantes de desistências serão ocupadas na ordem sequencial de classificação final do Processo Seletivo, por região geográfica, para cada **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM): Especialização Técnica em Radioterapia e Habilitação em Citopatologia** nos termos deste edital.

**6.4.9.** A reclassificação será realizada até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso, considerando e respeitando a existência de candidato “**APTO À MATRÍCULA**”; a ordem da classificação final; e, o limite viável para realização da **Matrícula Online** e da **Autenticação de Documentos**.

**6.4.10.** As vagas de cada região do país que, porventura, não forem ocupadas por falta de candidatos remanescentes na respectiva região, serão ocupadas pelos candidatos aprovados em outras regiões, conforme ordem de classificação, de acordo com a prioridade a seguir: 1ª - Norte; 2ª - Nordeste; 3ª - Centro-oeste; 4ª - Sul; e 5ª – Sudeste, de acordo com os indicadores de ocorrência do câncer no país, segundo as estimativas do **INCA**.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I – CRONOGRAMA PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
Publicação de Edital e Anexos	06/09/2024	-
Período de Requerimento de Isenção e Envio Documentação	09/09/2024	11/09/2024
Período de Requerimento de Inscrição e Envio Documentação	09/09/2024	13/10/2024
Recebimento de Laudos Médicos para Atendimento Especial	09/09/2024	13/10/2024
Período de Envio da Documentação da Prova de Títulos	09/09/2024	13/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar dos Requerimentos de Isenção	17/09/2024	-
Abertura de Recurso Contra o Resultado Preliminar dos Requerimentos de Isenção	18/09/2024	19/09/2024
Publicação do Resultado Definitivo dos Requerimentos de Isenção	20/09/2024	-
Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição	14/10/2024	-
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	16/10/2024	-
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições - Ação Afirmativa	16/10/2024	-
Publicação do Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	16/10/2024	-
Abertura do Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições	17/10/2024	18/10/2024
Abertura do Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições - Ação Afirmativa	17/10/2024	18/10/2024
Abertura do Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	17/10/2024	18/10/2024
Solicitação de alteração/correção de dados cadastrais	17/10/2024	18/10/2024
Publicação do Resultado Definitivo das de Inscrições	21/10/2024	-
Publicação do Resultado Definitivo das Inscrições - Ação Afirmativa	21/10/2024	-

Publicação do Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	21/10/2024	-
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI (Local de Provas)	21/10/2024	-
Realização das Provas Objetiva e Discursiva - TURNO DA TARDE	<b>26/10/2024</b>	-
Publicação do Gabarito Preliminar Prova Objetiva	27/10/2024	-
Abertura do Recurso Contra o Gabarito Preliminar e Questões da Prova Objetiva	28/10/2024	29/10/2024
Publicação do Gabarito Definitivo Prova Objetiva	12/11/2024	-
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	12/11/2024	-
Disponibilização do Espelho do Cartão Resposta da Prova Objetiva	12/11/2024	-
Abertura do Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	13/11/2024	14/11/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	19/11/2024	-
Publicação Chave de Correção Preliminar - Prova Discursiva	19/11/2024	-
Publicação Resultado Preliminar da Prova Discursiva	19/11/2024	-
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	19/11/2024	-
Disponibilização do Espelho do Cartão Resposta da Prova Discursiva	19/11/2024	-
Abertura do Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	21/11/2024	22/11/2024
Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21/11/2024	22/11/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	04/12/2024	-
Publicação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos	04/12/2024	-
Convocação para Avaliação da Condição dos Candidatos às Vagas de Ação Afirmativa	04/12/2024	-
Realização da Avaliação da Condição dos Candidatos às Vagas de Ação Afirmativa – Heteroidentificação	09/12/2024	-

Realização da Avaliação da Condição dos Candidatos às Vagas de Ação Afirmativa - Avaliação PcDs	12/12/2024	-
Publicação do Resultado Preliminar da Ação Afirmativa	16/12/2024	-
Publicação da Classificação Preliminar	16/12/2024	-
Abertura do Recurso Contra o Resultado Preliminar da Ação Afirmativa	17/12/2024	18/12/2024
Abertura do Recurso Contra a Classificação Preliminar	17/12/2024	18/12/2024
Publicação da Classificação Final	23/12/2024	-
Matrícula Online (Candidatos classificados, e os eventualmente reclassificados até 25/02/2025)	A partir de 13/01/2025	Até 26/02/2025 (Citopatologia) 27/02/2025 (Radioterapia)
Matrícula Online (Candidatos eventualmente reclassificados a partir de 26/02/2025)	Até 27/02/2025 (Citopatologia) 28/02/2025 (Radioterapia)	30/03/2025
Autenticação dos documentos (Candidatos classificados, e os eventualmente reclassificados até 25/02/2025)	Até 27/02/2025 (Citopatologia) 28/02/2025 (Radioterapia)	Até 27/02/2025 (Citopatologia) 28/02/2025 (Radioterapia)
Autenticação dos documentos (Candidatos eventualmente reclassificados a partir de 26/02/2025)	A partir de 06/03/2025	31/03/2025*
Publicação da lista de candidatos reclassificados	A partir de 13/01/2025	-
Início dos cursos	<b>06/03/2025</b>	-

Observação: O período final pode ser modificado sobre dados previstos no Item 6.4.3.



**LEIA-SE:**

**ANEXO I – CRONOGRAMA PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
Publicação de Edital e Anexos	06/09/2024	-
Período de Requerimento de Isenção e Envio Documentação	09/09/2024	11/09/2024
Período de Requerimento de Inscrição e Envio Documentação	09/09/2024	13/10/2024
Recebimento de Laudos Médicos para Atendimento Especial	09/09/2024	13/10/2024
Período de Envio da Documentação da Prova de Títulos	09/09/2024	13/10/2024
Publicação do Resultado Preliminar dos Requerimentos de Isenção	17/09/2024	-
Abertura de Recurso Contra o Resultado Preliminar dos Requerimentos de Isenção	18/09/2024	19/09/2024
Publicação do Resultado Definitivo dos Requerimentos de Isenção	20/09/2024	-
Data Limite para Pagamento da Taxa de Inscrição	14/10/2024	-
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	16/10/2024	-
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições - Ação Afirmativa	16/10/2024	-
Publicação do Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	16/10/2024	-
Abertura do Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições	17/10/2024	18/10/2024
Abertura do Recurso Contra o Resultado Preliminar das Inscrições - Ação Afirmativa	17/10/2024	18/10/2024
Abertura do Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial	17/10/2024	18/10/2024
Solicitação de alteração/correção de dados cadastrais	17/10/2024	18/10/2024
Publicação do Resultado Definitivo das de Inscrições	21/10/2024	-
Publicação do Resultado Definitivo das Inscrições - Ação Afirmativa	21/10/2024	-
Publicação do Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial	21/10/2024	-
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI (Local de Provas)	21/10/2024	-
Realização das Provas Objetiva e Discursiva - TURNO DA TARDE	<b>26/10/2024</b>	-
Publicação do Gabarito Preliminar Prova Objetiva	27/10/2024	-
Abertura do Recurso Contra o Gabarito Preliminar e Questões da Prova Objetiva	28/10/2024	29/10/2024
Publicação do Gabarito Definitivo Prova Objetiva	12/11/2024	-

Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	12/11/2024	-
Disponibilização do Espelho do Cartão Resposta da Prova Objetiva	12/11/2024	-
Abertura do Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	13/11/2024	14/11/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	19/11/2024	-
Publicação Chave de Correção Preliminar - Prova Discursiva	19/11/2024	-
Publicação Resultado Preliminar da Prova Discursiva	19/11/2024	-
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	19/11/2024	-
Disponibilização do Espelho do Cartão Resposta da Prova Discursiva	19/11/2024	-
Abertura do Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	21/11/2024	22/11/2024
Recurso Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21/11/2024	22/11/2024
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva	04/12/2024	-
Publicação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos	04/12/2024	-
Convocação para Avaliação da Condição dos Candidatos às Vagas de Ação Afirmativa	04/12/2024	-
<b>Convocação para Avaliação da Condição dos Candidatos às Vagas de Ação Afirmativa</b>	<b>05/12/2024</b>	-
Realização da Avaliação da Condição dos Candidatos às Vagas de Ação Afirmativa – Heteroidentificação	09/12/2024	-
Realização da Avaliação da Condição dos Candidatos às Vagas de Ação Afirmativa - Avaliação PcDs	<b>13/12/2024</b>	-
Publicação do Resultado Preliminar da Ação Afirmativa	16/12/2024	-
Publicação da Classificação Preliminar	16/12/2024	-
Abertura do Recurso Contra o Resultado Preliminar da Ação Afirmativa	17/12/2024	18/12/2024
Abertura do Recurso Contra a Classificação Preliminar	17/12/2024	18/12/2024
Publicação da Classificação Final	23/12/2024	-
Matrícula Online (Candidatos classificados, e os eventualmente reclassificados até 25/02/2025)	A partir de 13/01/2025	
Matrícula Online (Candidatos eventualmente reclassificados a partir de 26/02/2025)	Até 27/02/2025 (Citopatologia) 28/02/2025 (Radioterapia)	30/03/2025



Autenticação dos documentos (Candidatos classificados, e os eventualmente reclassificados até 25/02/2025)	A partir de 27/02/2025 (Citopatologia) 28/02/2025 (Radioterapia)	31/03/2025*
Autenticação dos documentos (Candidatos eventualmente reclassificados a partir de 26/02/2025)	A partir de 06/03/2025	31/03/2025*
Publicação da lista de candidatos reclassificados	A partir de 13/01/2025	-
Início dos cursos	<b>06/03/2025</b>	-

Observação: O período final pode ser modificado sobre dados previstos no Item 6.4.3.

**Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.**

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2024.

**Alessandra de Sá Earp Siqueira**  
**Coordenadora de Ensino**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (INCA)**